



DECRETO NÚMERO 8769 DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentarias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4621 de 09 de agosto de 2024, que trata das Diretrizes Orçamentarias para o exercício de;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4655 de 27 de dezembro de 2024, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2024;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4464 de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por Transposição, Remanejamento ou Transferências as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de **R\$ 5.034.921,02** (cinco milhões, trinta e quatro mil, novecentos e vinte um reais e dois centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementado
14	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.011.339030.01.1100000	R\$ 3.600,00
15	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.011.339039.01.1100000	R\$ 9.600,00
159	Fundo Municipal de Corpo dos Bombeiros	02.05.06.182.0008.2.010.339030.01.1100000	R\$ 24.520,00
188	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339030.01.1100000	R\$ 3.260,70
191	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339039.01.1100000	R\$ 132.436,21
197	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0005.2.011.339039.01.1100000	R\$ 8.000,00
222	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01.04.123.0009.2.024.449052.01.1100000	R\$ 5.112,00
458	Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos	07.01.18.512.0011.2.036.339039.01.1100000	R\$ 109.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

467	Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos	07.02.15.451.0011.2.010.339039.01.1100000	R\$ 30.000,00
544	Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0015.2.010.449052.01.1100000	R\$ 2.500,00
748	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0018.2.031.335039.01.1100000	R\$ 125.000,00
803	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.02.18.541.0014.1.011.339039.01.0000000	R\$ 17.000,00
813	Fundo Municipal de Iluminação Pública	15.01.25.752.0011.2.049.339039.01.1100000	R\$ 490.540,00
819	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.339093.02.0000000	R\$ 4.279,00
1230	Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos	07.01.15.451.0011.2.035.339039.05.8000001	R\$ 1.388.900,00
1483	Secretaria Municipal de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.339039.05.0000000	R\$ 200,00
TOTAL			R\$ 2.353.947,91

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementado
18	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0006.2.010.319016.01.1100000	R\$ 2.614,72
100	Comissão Municipal de defesa Civil	02.02.06.182.0008.2.010.319016.01.1100000	R\$ 17.990,45
127	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0008.2.019.339014.01.1100000	R\$ 51.483,33
210	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01.04.123.0009.2.024.319016.01.1100000	R\$ 41.721,21
297	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.032.339039.05.2820000	R\$ 54.900,00
303	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.033.339039.01.2200000	R\$ 175.140,00
310	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.362.0010.2.030.319013.01.2300000	R\$ 2.768,00
322	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.011.339039.01.2120000	R\$ 8.000,00
441	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços	07.01.15.451.0011.2.010.319016.01.1100000	R\$ 187.579,61
442	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços	07.01.15.451.0011.2.010.319113.01.1100000	R\$ 64.815,67
576	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.013.339039.01.5100000	R\$ 14.885,00
612	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.319013.01.5100000	R\$ 11.725,52
617	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339030.01.5100000	R\$ 7.018,29
671	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.011.339030.01.3010000	R\$ 20.000,00
673	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.011.339039.01.3010000	R\$ 10.000,00
768	Secretaria Municipal de Turismo	13.01.04.695.0019.2.010.339036.01.1100000	R\$ 1.130,00
816	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.339039.01.0000000	R\$ 1.440,00
857	Secretaria Municipal de Transportes	18.01.26.122.0005.2.010.339036.01.1100000	R\$ 1.130,00
898	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.122.0010.2.012.339040.01.1100000	R\$ 10.556,40
969	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339039.01.0000000	R\$ 1.850.000,00
1246	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.245.0016.2.066.339030.05.5000263	R\$ 1.100,00
1247	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.245.0016.2.066.339036.01.5100000	R\$ 5.110,95
1248	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.245.0016.2.066.339039.01.5100000	R\$ 540,00
1269	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.245.0016.2.067.339030.05.5000291	R\$ 1.010,00
1271	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.245.0016.2.067.339039.01.5100000	R\$ 100.960,00
1308	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.069.339048.01.5100000	R\$ 26.000,00
1371	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.070.339030.05.0000000	R\$ 7.858,96
1373	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.070.449052.05.0000000	R\$ 3.495,00
TOTAL			R\$ 2.680.973,11

TOTAL	R\$ 5.034.921,02
--------------	-------------------------

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de dotações orçamentarias vigentes, conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4621 de 09 de agosto de 2024, e artigo 9º Lei Municipal nº 4655 de 27 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 2.353.947,91 e o valor de R\$ 2.680.973,11 por anulação conforme parágrafo único, item 01 ao 06 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4621 de 9 de agosto de 2024.

REMANEJAMNETO			
Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulado
09	Gabinete Prefeito	01.01.04.122.0005.2.010.339039.01.1100000	R\$ 10.200,00
27	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0006.2.010.449052.01.1100000	R\$ 3.000,00
129	Coordenadoria Municipal de Trânsito	02.04.06.181.0008.1.002.339030.01.4100000	R\$ 24.520,00
199	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0005.2.013.339039.01.1100000	R\$ 8.000,00
214	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01.04.123.0009.2.024.339030.01.1400000	R\$ 1.000,00
219	Secretaria Municipal de Fazenda	05.01.04.123.0009.2.024.339040.01.1400000	R\$ 4.112,00
226	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.122.0010.2.012.339030.01.1100000	R\$ 54.096,91
452	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	07.01.15.451.0011.2.035.339030.01.1100000	R\$ 57.000,00
454	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	07.01.15.451.0011.2.035.339030.01.1400000	R\$ 52.000,00
455	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	07.01.15.451.0011.2.035.339034.01.1100000	R\$ 30.000,00
550	Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0015.2.038.339039.01.1100000	R\$ 2.500,00
737	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0018.2.010.319113.01.1100000	R\$ 125.000,00
740	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0018.2.010.339030.01.1100000	R\$ 679,00
778	Secretaria Municipal de Turismo	13.01.04.695.0019.2.047.339039.01.1100000	R\$ 3.260,70
805	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.02.18.541.0014.1.011.449051.01.0000000	R\$ 17.000,00
835	Secretaria Municipal de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.05.0000000	R\$ 1.488.900,00
845	Secretaria Municipal de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.2.010.339039.01.1400000	R\$ 3.600,00
850	Secretaria Municipal de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.2.011.339039.01.1100000	R\$ 200,00
962	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339030.01.3010000	R\$ 78.339,30
1366	Fundo Municipal de Iluminação Pública	15.01.25.752.0011.2.049.449052.01.1100000	R\$ 390.540,00
TOTAL			R\$ 2.353.947,91

REMANEJAMENTO - ART. 26			
Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulado
27	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0006.2.010.449052.01.1100000	R\$ 2.614,72
113	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0008.2.010.319011.01.1100000	R\$ 17.990,45
232	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.122.0010.2.012.449052.01.1100000	R\$ 13.324,40
272	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.028.449052.01.2200000	R\$ 54.900,00
305	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.033.449052.01.2200000	R\$ 175.140,00
388	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.032.339039.01.2120000	R\$ 8.000,00
628	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.449052.01.5100000	R\$ 25.273,47
772	Secretaria Municipal de Turismo	13.01.04.695.0019.2.010.449052.01.1100000	R\$ 1.130,00
832	Secretaria Municipal de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.01.1100000	R\$ 345.599,82
862	Secretaria Municipal de Transportes	18.01.26.122.0005.2.010.449052.01.1100000	R\$ 1.130,00
962	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339030.01.3010000	R\$ 30.000,00
969	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339039.01.0000000	R\$ 1.440,00
1017	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.339039.01.3020000	R\$ 1.850.000,00
1253	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.245.0016.2.066.449052.01.5100000	R\$ 2.650,00
1256	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.245.0016.2.066.449051.01.5100000	R\$ 5.110,95
1274	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.245.0016.2.067.449052.01.5100000	R\$ 10.000,00
1278	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.245.0016.2.067.449051.01.5100000	R\$ 9.000,00
1280	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.245.0016.2.067.339034.01.5100000	R\$ 10.470,34

Gabinete da Prefeita

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11690-156

Tel.: (12) 3834-1047/1041



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

1291	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.068.339030.01.5100000	R\$ 46.860,00
1294	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.068.339039.01.5100000	R\$ 35.100,00
1314	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339034.01.5100000	R\$ 9.000,00
1374	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.070.339040.05.5000000	R\$ 3.495,00
1382	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.072.339014.05.5000298	R\$ 258,96
1383	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.072.339030.05.5000298	R\$ 1.000,00
1384	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.072.339039.05.5000298	R\$ 1.000,00
1385	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.072.449052.05.5000298	R\$ 5.000,00
1386	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.072.339040.05.5000298	R\$ 600,00
1396	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.14.243.0016.2.043.339030.01.1100000	R\$ 14.885,00
			R\$ 2.680.973,11

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2025.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 05 de maio de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO

(Flavia Pascoal)

Prefeita Municipal

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU

Secretária Municipal de Fazenda

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

Gabinete da Prefeita

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11690-156

Tel.: (12) 3834-1047/1041



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe